



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

DECRETO Nº 1185/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 941/2017, de 29 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.660.000,00 (hum milhão e seiscentos e sessenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.100,00

02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 3.750,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.680,00 R\$ 5.430,00

02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 29.400,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 16.550,00 R\$ 45.950,00

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 123.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 46.900,00 R\$ 170.400,00

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 46.300,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 44.500,00

ESM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.800,00 R\$ 55.300,00

02.05.02 – FUNDEB

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 460.000,00
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 152.000,00
 3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 550.000,00 R\$ 1.162.000,00

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 117.320,00

02.08.03 – SETOR DE TRÂNSITO

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 23.000,00
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 14.200,00 R\$ 37.200,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 55.000,00

02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 25.000,00
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00 R\$ 55.000,00

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 41.500,00

02.05.02 – FUNDEB

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 650.000,00
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 300.000,00
 3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 298.500,00 R\$ 1.248.500,00

02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 260.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal



Nótula: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 20 de 11 de 2017.